

Revisão da Classificação

Enquadramento legal

Decreto-Lei nº 39/2008, de 7 de Março, alterado pelo Decreto-Lei nº 228/2009, de 14 de Setembro, Artigo 38.º

Objectivo

Solicitar ao Turismo de Portugal, I.P. a revisão da classificação do empreendimento turístico, quer por motivo de aproximação do prazo de validade da classificação existente, quer no caso de alteração dos pressupostos que determinaram a respectiva atribuição.

A quem deve ser dirigido

Ao Turismo de Portugal, I.P. ou à câmara Municipal onde o empreendimento se localizar, conforme as tipologias.

Como pode ser dirigido

Quanto ao Turismo de Portugal, deverá fazer o download deste formulário (pág.2), devidamente preenchido, validá-lo com assinatura(s) habilitada(s) para o efeito e dirigi-lo para:

TURISMO DE PORTUGAL, I.P.
Rua Ivone Silva, 6
1050-124 LISBOA

Procedimentos adicionais

A determinar após consulta do processo. Se necessário o requerente será contactado pelo Turismo de Portugal.

Sequência do processo e prazos

Depois do pagamento das taxas devidas, seguir-se-á auditoria de classificação.

Revisão da Classificação

(Artigo 38.º, Decreto-Lei n.º 39/2008, de 7 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 228/2009, de 14 de Setembro, Artigo 38.º)

1. Identificação do Requerente /Declarante *:

Nome/Desig. Social:			NIF/NIPC:
Morada:	Localidade:		E-mail:
Código Postal:	Concelho:		Tel.:
Na qualidade de:	Proprietário <input type="checkbox"/>	Explorador <input type="checkbox"/>	Fax:

2. Identificação do Empreendimento Turístico ou Projecto *:

Denominação:			E-mail:
Tipologia:	Categoria:		Tel.:
Morada:	Localidade:		Fax:
Código Postal:	Concelho:		Site:

* campos obrigatórios

3. Objectivo do Formulário

Solicita a revisão da classificação do empreendimento, por motivos da:

(colocar no que interessa)

A - Revisão periódica da classificação (nº 1 do Artigo 38.º)

Data última classificação :

Data limite pedido da revisão da classificação:

(dd/mm/aaaa)

Nota: O pedido de revisão deve ser formulado seis meses antes do fim do prazo (4 anos após a data da última classificação)

B - Alteração dos pressupostos que determinaram a classificação (nº 3 do Artigo 38.º)

Descrição das alterações introduzidas, incluindo nos requisitos opcionais:

4. Informações complementares:

Mais informa pretender:

A –

B –

Manter a classificação do empreendimento

Manter a capacidade do empreendimento

Alterar a classificação do empreendimento

Alterar a capacidade do empreendimento

Tipologia e categoria pretendidas:

Nova capacidade:

5. O requerente

Assinatura(s) e Data